



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, portador do RG nº 4046226421 CPF nº 619.054.530-00, denominado CONTRATANTE e a Empresa CARMEN PAULO CARVALHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.236.616/0001-06, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 1336, São Vicente do Sul-RS, representada neste ato por sua representante legal Sr Carmen Paulo Carvalho, portadora da célula de identidade RG nº. 1002699005 e do CPF nº. 303.215.650-53, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, firmam o presente termo, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 83/2018, Edital de Chamamento Público nº 1/2018 e seus anexos, bem como com o que disciplina a Constituição Federal, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

1.2. A CREDENCIADA deverá cumprir rigorosamente as exigências da Legislação vigente e do Edital de Chamamento Público nº 1/2018 e seus anexos e do presente termo de credenciamento.

1.3. Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento da credenciada, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de São Vicente do Sul.

1.4. A escolha do estabelecimento profissional será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá a lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizados os exames pela Secretaria Municipal de Saúde, limitados a utilização total da cota SUS de cada laboratório, e após, a liberação dos excedentes de livre escolha dos usuários.

1.5. A coleta e a entrega do resultado dos exames devem ser feitas no município de São Vicente do Sul.

1.6. A quantidade de exames constantes no presente termo poderão variar para mais ou para menos, conforme a necessidade e escolha dos usuários do Município de São Vicente do Sul, bem como, pelos limites contratados pela cota SUS e excedentes, por isso, o Credenciado receberá pelos exames efetivamente realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O município pagará a CREDENCIADA, pelos serviços efetivamente realizados, pelo valor proposto, conforme o que segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
1	16	UN	02.02.08.001.3 - Antibiograma	10,13000	162,08
2	21	UN	02.02.01.065-1 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	6,86000	144,06
3	07	UN	02.02.01.018-0 - DOSAGEM DE AMILASE	9,20000	64,40
4	01	UN	02.02.01.076-7 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	60,52000	60,52
5	01	UN	02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	9,54000	9,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
6	22	UN	02.02.01.064-3 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	7,52000	165,44
7	72	UN	02.02.01.029-5 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	6,12000	440,64
8	41	UN	02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	8,17000	334,97
9	27	UN	02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12,50000	337,50
10	70	UN	02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA	6,83000	478,10
11	07	UN	02.02.01.002-3 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	20,86000	146,02
12	61	UN	02.02.05.013-0 - EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	21,58000	1.316,38
13	01	UN	02.02.03.007-5 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	9,54000	9,54
14	14	UN	02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	8,04000	112,56
15	03	UN	02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	9,53000	28,59
16	01	UN	02.02.01.046-5 - DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12,50000	12,50
17	91	UN	02.02.01.047-3 - DOSAGEM DE GLICOSE	6,12000	556,92
18	04	UN	02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	12,21000	48,84
20	03	UN	02.02.12.002-3 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	8,66000	25,98
21	144	UN	02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO	15,09000	2.172,96
22	22	UN	02.02.02.015-0 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	7,13000	156,86
23	55	UN	02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	8,79000	483,45
25	37	UN	02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SÓDIO	8,79000	325,23
26	07	UN	02.02.02.014-2 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	11,16000	78,12
27	03	UN	02.02.02.007-0 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	6,50000	19,50
29	06	UN	02.02.02.013-4 - DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	11,16000	66,96
30	71	UN	02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	8,69000	616,99
31	52	UN	02.02.01.069-4 - DOSAGEM DE UREIA	6,12000	318,24
32	08	UN	02.02.03.111-0 - TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	9,54000	76,32
33	23	UN	02.02.01.012-0 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	6,12000	140,76
34	23	UN	02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	19,34000	444,82
35	07	UN	02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	20,33000	142,31
36	05	UN	02.02.03.087-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	29,35000	146,75
40	02	UN	02.02.03.063-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B	31,30000	62,60



Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
			(ANTI-HBS)		
41	03	UN	02.02.03.067-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	31,29000	93,87
42	08	UN	02.02.03.097-0 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	27,86000	222,88
43	05	UN	02.13.01.057-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	29,35000	146,75
44	02	UN	02.02.01.004-0 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	21,96000	43,92
45	19	UN	02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	21,14000	401,66
46	03	UN	02.02.04.014-3 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	14,04000	42,12
47	05	UN	02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CALCIO	8,12000	40,60
48	04	UN	02.02.01.020-1 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	9,20000	36,80
49	05	UN	02.02.01.038-4 - DOSAGEM DE FERRITINA	28,39000	141,95
50	01	UN	02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	8,83000	8,83
51	08	UN	02.02.03.010-5 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	30,86000	246,88
52	26	UN	02.02.00.005-0 -URUCULTURA- CONTAGEM DE COLONIAS	16,85000	438,10
					11.570,81

2.3. A nota fiscal emitida pela CREDENCIADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da chamada pública e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

3.1. O prazo de vigência do termo de credenciamento a ser firmado com a CREDENCIADA será pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com a anuência da CREDENCIADA, não podendo ultrapassar a 60(sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA- DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas do presente contrato serão alocados nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Despesa
2216 3390.39.50.00.00.00 - Servicos medico-hospitalar, odontologicos e laboratoriais - Rec.Teto Financeiro - SIA/SUS
2043 3390.39.50.00.00.00 - Servicos medico-hospitalar, odontologicos e laboratoriais - ACOES SERV. PUBLICOS DE SAUDE
2058 3390.39.50.00.00.00 - Servicos medico-hospitalar, odontologicos e laboratoriais - ACOES SERV. PUBLICOS DE SAUDE



2051 3390.39.50.00.00.00 - Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais - PMAQ-Prog Melh Aces Qualidade
2049 3390.39.50.00.00.00 - Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais - Recurso Livre

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As situações e casos não expressamente tratados neste Termo, reger-se-ão pelos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Termo de Credenciamento.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 25 de julho de 2018

CONTRATANTE

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este contrato foi examinado e aprovado em 25/07/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
